



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MOISA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, FRUTAS, VERDURAS/LEGUMES, NÃO PERECÍVEIS E PÃES PARA PREPARO DE MERENDA ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA – PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMUTANGA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 41.260.379/0001-56, representado legalmente por seu Gestor, o Sr. Valmir Correia Vieira, brasileiro, união estável, servidor público, portador da Carteira de Identidade de nº 5.415.738 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 3.419.132, residente e domiciliado na Rua Severino Trigueiro de Souza, nº 90, Centro, Camutanga-PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **M. G. DE MELO**, CNPJ nº. 45.428.793/0001-67, situada na Rua Samuel Severino de Moura, nº.2018, Anexo B, Caja, Carpina-PE, CEP nº. 55.813-595, neste ato representado pelo Senhor Manassés Gomes de Melo, CPF nº 502.246.034-34, RG nº.3.030.239, residente e domiciliado na Rua Gercina Carneiro, nº.623, Cajá, Carpina-PE, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023 – Processo Licitatório nº 001/2023**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços destinada à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, frutas, verduras/Legumes, não perecíveis e Pães para preparo de merenda escolar nas unidades escolares do Município de Camutanga – PE.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Carne Bovina de Sol de 2º, tipo coxão mole, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega.	FRIBOI	KG	240	R\$ 31,48	R\$ 7.555,20
05	Carne para bife – Resfriada. Carne bovina tipo contra-filé: Limpo, cortado em Bifes. Deverá respeitar padrão de corte uniforme; sem excesso de gordura, sem tendões, nervos. isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características	FRIBOI	KG	240	R\$ 27,79	R\$ 6.669,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1052

	naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Transporte: A entrega deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado de acordo com as normas da Portaria CVS 6/99 de 10/03/99 – Vigilância Sanitária. Os entregadores deverão estar uniformizados e limpos usando: jaleco, sapato fechado e boné (Portaria CVS 6/99 de 10/03/99 – Vigilância sanitária).					
11	Queijo Mussarela – Fatiado (fatias em torno de 28 a 30 gramas) picionado em bandejas com 50 unidades. De massa filada, elástica, sabor suave, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado, em peça, embalado com filme plástico com barreira termo encolhível atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DA VACA	KG	360	R\$ 31,00	R\$ 11.160,00
12	Peixe Filé de tilapia, Tipo Corte: Filé, Apresentação: Sem Pele, Estado de Conservação: Congelado.	NETUNO	KG	400	R\$ 33,99	R\$ 13.596,00
40	Adoçante líquido contendo os seguintes ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: Ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: Ácido benzóico, metilparbano. Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio. Frasco de 200 ml.	ASSUGRIN	UND	124	R\$ 4,99	R\$ 618,76
42	Aveia em flocos fino. Cereal de aveia em flocos enriquecida com vitaminas e sais minerais, em caixa. Rótulo contendo informação nutricional, data fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a partir	YOKI	CAIXA	1.000	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1053

	da data da entrega do produto, 175 gramas.					
56	Feijão tipo 1, branco (embalagem de 500g), acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KIKALDO	KG	250	R\$ 9,78	R\$ 2.445,00
63	Leite sem Lactose - embalagem 300 gramas, embalagem plástica contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.	CCGL	UND	100	R\$ 17,59	R\$ 1.759,00
65	Manteiga Ingredientes: Gordura láctea e sal. Acondicionada em embalagem de 200g.	DA VACA	UND	312	R\$ 15,54	R\$ 4.848,48
67	Macarrão, do tipo talharim (embalagem de 500g), com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	MAURICEA	UND	600	R\$ 4,99	R\$ 2.994,00
68	Macarrão para sopa, tipo argola (embalagem de 500g), com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	BRANDINI	UND	500	R\$ 4,58	R\$ 2.290,00
77	Proteína de soja texturizada (sabores carne e frango) embalada em saco de polietileno leitoso de no mínimo 350g.	CAMIL	PCT	1.000	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00
78	Sal marinho iodado refinado (embalagem de 01kg) acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	LEBRE	KG	500	R\$ 1,78	R\$ 890,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 63.306,04 (SESSENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS).</b>						<b>R\$ 63.306,04</b>

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

Avenida Moisés Correia, s/n, Centro, Camutanga/PE – CEP: 55.930-000  
CNPJ: 41.260.379/0001-56 – E-mail: [seduc.camutanga2021@gmail.com](mailto:seduc.camutanga2021@gmail.com)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1054

### 3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMUTANGA – GERENCIADOR

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1055

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Fundo Municipal de Educação de Camutanga - PE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. o Fundo Municipal de Educação de Camutanga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.2 e 4.3 "a", "b" e "c", do Termo de Referência, conforme o caso.

### 9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1056

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Camutanga.

Camutanga, 24 de maio de 2023.

**VALMIR CORREIA VIEIRA**

- Gestor do Fundo Municipal de Educação de Camutanga/PE -

M. G. DE  
MELO:45128793000  
167

Digitally signed by M. G. DE MELO:45128793000167  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=Carpina, OU=AC SOLUTI  
Multipla v5, OU=28978631000107, OU=Presencial, OU=  
Certificado PJA1, CN=M. G. DE MELO:45128793000167  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2023.05.30 13:46:01-03'00'  
Foxit PDF Reader Version: 12.1.1

**M. G. DE MELO,**  
**CNPJ: 45.428.793/0001-67**  
**Manassés Gomes de Melo**  
**CPF: 502.246.034-34**